



T.A. N.º 252/2022

CONTRATO N.º 173/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0015780/2019-71)

CT. SIAD N.º 9238341

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda.-ME, com sede na SAAN Quadra 03 n.º 270 Parte "C", Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.904.641/0001-39, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, CPF n.º 068.223.391-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º n.º 1091040 58/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças":

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste dos valores dos saldos dos itens 07 e 12, bem como o valor do item 11.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **20/12/2022 a 19/03/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 para os itens 07 e 12, e com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 para o item 11.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

Os valores dos saldos dos itens 07 e 12, bem como o valor do item 11, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste de 6,47%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 27/11/2022, de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de **20/12/2022 a 19/03/2023**) e do reajuste acima descrito (período de **27/11/2022 a 19/03/2023**), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 60.595,10** (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), sendo:

- a) **R\$ 53.700,03** (cinquenta e três mil e setecentos reais e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1;**
- b) **R\$2.040,72** (dois mil e quarenta reais e setenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.20 – Fonte 10.1;**
- c) **R\$ 4.854,35** (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1**, todas com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude das alterações descritas acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$2.492.742,57** (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA: Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$124.637,13** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 173/2019									
Dados Atuais do Contrato (apenas os itens que serão prorrogados)			Valores Atualizados (Considerando os Acréscimos)			Variação do IPCA – nov/21 a Out/22	Novo Valor		
Item	Cód. SIAD	Descrição	Preço (R\$)				Preço (R\$)		
			Mensal	Anual	3 meses		Mensal	Anual	3 meses
11	21512	MANUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO	16.555,19	198.662,28	49.665,57	6,4700%	17.626,31	211.515,72	52.878,93
Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Saldo Reman.)	Unitário (R\$)	Total (R\$)		Unitário (R\$)	Total (R\$)	Diferença a inserir no SIAD
7	1562207	KIT CONTROLE DE ACESSO	8	3.942,63	31.541,04		4.197,72	33.581,76	33.581,76
12	5843	CONFECCAO E FORNECIMENTO DE CARTAO-CRACHA ELETRONICO, COMPUTADORIZADO E CARTAO ELETRONICO	5.711	13,17	75.213,87		14,02	80.068,22	4.854,35

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Edson Martins de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Martins de Almeida, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2022, às 10:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 10:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 10:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4314666** e o código CRC **785D50B9**.

Processo SEI: 19.16.3891.0152179/2022-07 / Documento SEI: 4314666

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008